

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA
Estado de São Paulo
Secretaria Geral/ 2025



LEI NO. 4.013 de 29 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CASA BRANCA.

A Câmara Municipal de Casa Branca aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 251.000,00** (Duzentos e cinquenta e um mil reais) sob a classificação 010501.1339200102.026.3.3.90.31 - fonte 05 -Premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras, destinado à execução de despesas como prevista na lei complementar nº- Lei “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º. O crédito adicional aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação já apurado da lei complementar nº- Lei “Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Casa Branca, 29 de abril de 2025.

ANTONIO EDUARDO MARÇON NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixada na Sede da Prefeitura Municipal e arquivada nesta Secretaria

MARIA JOSÉ PORFÍRIO MARSON
SECRETÁRIA GERAL